

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria n. 281/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 237/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 25 de fevereiro de 2022, edição de nº. 15.128, que designou o Defensor Público **BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA**, matrícula nº 201.343-6, titular da 12ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 29 de março de 2022 a 12 de abril do ano em curso**, 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria n. 282/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 29 de março de 2022 a 12 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.321/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por anuência, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 29 de março de 2022 a 12 de abril do ano em curso**, 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

**EDITAL Nº 08/2022 – GDPGE, de 18 de março 2022.**

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos na Ação de encerramento do “Mês da Mulher” no Município de Boa Saúde/RN, que ocorrerá no dia 31 de março de 2022, presencial.*

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 84/2014 - CSDP e do art. 7º, IV, da Resolução nº 128/2016 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos na Ação de encerramento do “Mês da Mulher” no Município de Boa Saúde/RN, que ocorrerá no dia 31 de março de 2022, presencialmente, das 8:00 às 14:00, observando-se a disponibilização de 02 (duas) vagas.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que o número de vagas por forma de atuação, em cada data, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado(a) se dará por sorteio.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em

conformidade com os termos da Portaria 626/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Eric Luiz Martins Chacon**

Defensor Público

Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública em Tangará

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 218/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do **Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 219/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do **Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal – NUCIV**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 220/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do **Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 221/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo de Recursos Cíveis – NURCIV**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 222/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor – NUDECON**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 223/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula nº 065.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 224/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GAUDÊNCIO LUCENA**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – NUPID**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 225/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 226/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 227/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo de Recursos Criminais – NURCRIM**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 228/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV/NATAL**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria n° 229/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição n° 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de n° 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula n° 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenador do **Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV/PARNAMIRIM**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 230/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA**, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente - NUDECA**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 231/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do **Núcleo de Tutelas Coletivas – NTC**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 232/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo Especializado de Execução Penal – NUEP**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 233/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo de Educação em Direitos – NUED**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 234/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do **Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM/NATAL**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 235/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2022, edição nº 15.138;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do **Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários – NAE**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 236/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o memorando de nº 005/2022-DPE/NJC, bem como o Edital de nº 03, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.125, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDA**, matrícula 214.854-4, para aplicar a prova escrita da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de João Câmara/RN, a ser realizada no dia 20 de março de 2022, no horário das 9h às 13h, na Central do Cidadão do município de João Câmara/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022 -DPE/RN-SRP

PROCESSO N.º 1.753/2021-DPE/RN-SRP

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, **Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2022-DPE/RN-SRP**, recibo TCE nº 317088, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **07.387.503/0001-00**, com sede à Rua Min. Mirabeau da Cunha Melo, nº 1943, Candelária, Natal/RN CEP: 59.064-490, Tel. (84) 4008-4001, E-mail [comercial@interjato.com.br](mailto:comercial@interjato.com.br) representada por **Erich Matos Rodrigues**, CPF sob nº 813.063.504-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Quant. x Fator (5 x 12)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Link internet– dedicado por fibra ótica - de 10 MBPS em Natal e Região Metropolitana.	05	60	372,00	22.320,00

02	Link internet– dedicado por fibra ótica – de 20 MBPS em Natal e Região Metropolitana.	10	120	558,00	66.960,00
03	Link internet– dedicado por fibra ótica – de 50 MBPS em Natal e Região Metropolitana.	10	120	1.023,00	122.760,00
04	Link internet– dedicado por fibra ótica - de 200 MBPS em Natal e Região Metropolitana.	02	24	2.976,00	71.424,00
05	Link internet– dedicado por fibra ótica - de 500 MBPS em Natal e Região Metropolitana.	02	24	5.580,00	133.920,00
06	Link internet– dedicado por fibra ótica – de 20 MBPS no interior.	40	480	651,00	312.480,00
07	Link internet– dedicado por fibra ótica – de 50 MBPS no interior	05	60	976,04	58.562,40
<b>Valor total global R\$: .....</b>					<b>788.426,40</b>

**-Valor global da licitação R\$: 788.426,40 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 17 de março de 2022.

---

**Clísteres Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

---

**Erích Matos Rodrigues**

INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº 07.387.503/0001-00

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

**PORTARIA N.º 003/2022 - CGDP, de 18 de março de 2022.**

*Convocação para a 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2022.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c art. 35 da Resolução n.º 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução n.º 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participarem da **13ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **30 de março de 2022**, às 09h00min.

Art. 2º. A reunião será realizada através do recurso de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco  
Corregedor-Geral da DPE/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

## Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

Processo n.º 1.921/2021-DPE/RN  
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 03/2022-DPE/RN - SRP  
Objeto: Contratação para aquisição de aparelho de Ar-condicionado  
Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico n.º 03/2022-DPE/RN - SRP**, à seguinte empresa:

**COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ sob n.º 40.761.843/0001-25, com sede à Rua Tomaz Antônio Gonzaga, n.º 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605, representante legal Sr.(a). Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro, CPF n.º 455.408.294-68:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Condicionador de ar “SPLIT”, <b>capacidade de 9.000 BTU/h</b> , versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, <b>faixa de classificação “A”</b> no consumo de energia, com certificação do INMETRO. <b>Vazão de ar mínima de 700 m³/h</b> , Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anticorrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. Marca/Modelo: COMFEE/AIRVOLUTION (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).	Und.	30	1.548,00	46.440,00
<b>Valor total global R\$: .....</b>					<b>46.440,00</b>

**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ sob o n.º 36.521.392/0001-81, com sede à Rua Carlos Chagas, n.º 413, sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP: 88.520-275, representante legal Sr.(a). Gustavo Oliveira, CPF n.º 087.015.959-38.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Condicionador de ar "SPLIT", <b>capacidade de 12.000 BTU/h</b> , versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, <b>faixa de classificação "A"</b> no consumo de energia, com certificação do INMETRO. <b>Vazão de ar mínima de 500 m³/h</b> , Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. Marca/Modelo: AGRATO/VENTISOL/ECST12FR4-02 (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).	Unid.	60	1.748,90	104.934,00
05	Condicionador de ar "SPLIT", <b>capacidade de 30.000 BTU/h</b> , versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, <b>faixa de classificação "B"</b> no consumo de energia, com certificação do INMETRO. <b>Vazão de ar mínima de 1150 m³/h</b> , Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. Marca/Modelo: AGRATO/VENTISOL/ECS30F-R4 (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).	Unid.	30	4.289,90	128.697,00
<b>Valor total global R\$: .....</b>					<b>233.631,00</b>

**PROSPERAR PRODUTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, com sede à Rua Timburé, Qd. 73 Lt. 18, nº 30, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.670-340, representante legal Sr.(a). Celso Augusto da Silva, CPF nº 088.562.301-00.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Condicionador de ar "SPLIT", <b>capacidade de 18.000 BTU/h</b> , versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, <b>faixa de classificação "A"</b> no consumo de energia, com certificação do INMETRO. <b>Vazão de ar mínima de 700 m³/h</b> , Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e	Unid.	60	2.249,90	134.994,00

	silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. Marca/Modelo: CONSUL/CBN18EB-CBO18EB (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).				
04	Condicionador de ar “SPLIT”, capacidade entre <b>22.000BTU/h</b> , versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, <b>faixa de classificação “A”</b> no consumo de energia, com certificação do INMETRO. <b>Vazão de ar mínima de 1000 m³/h</b> , Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. Marca/Modelo: CONSUL/CBN22EB-CBO22EB (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).	Unid.	50	2.508,10	125.405,00
<b>Valor total global R\$: .....</b>					<b>260.399,00</b>

**- Valor global da licitação R\$: 540.470,00 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e setenta reais)**

Natal/RN, 11 de março de 2022.

**Jacilene Márcia Vieira**  
Pregoeira – DPE/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.143 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

## Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado

Processo n.º 1.921/2021-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 03/2022-DPE/RN - SRP

Objeto: Contratação para aquisição de aparelho de Ar-condicionado

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

– **COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ sob n.º 40.761.843/0001-25; **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ sob o n.º 36.521.392/0001-81; **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI**, CNPJ sob o n.º 30.802.043/0001-51, com o valor global da licitação de **R\$ 540.470,00 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e setenta reais)**.

Natal/RN, 18 de março de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte